



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 87/85.

Súmula:-

Declara Luto Oficial no Município por 08 dias, pelo falecimento do Presidente - Eleito da República, Dr. Tancredo de Almeida Néves.

Julio Bifon, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, na forma da lei, Decreta:

Artigo 1º)-Em decorrência do falecimento do Presidente - Eleito da República, Dr. Tancredo de Almeida Néves, fica declarado Luto Oficial por 08 (oito) dias, em todo o território municipal, nesta data.

§ Único)-Fica igualmente declarado feriado municipal em todo o território municipal, nesta data, ficando fechadas todas as repartições públicas municipais, comércio, indústria, autônomos e profissionais liberais.

Artigo 2º)-Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de abril de 1985.-


JULIO BIFON

Prefeito Municipal-

